

DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS**Processo nº 260/2018****Modalidade:** Convite**Número:** 004/2018**Tipo:** Menor Preço**Execução:** Fornecimento com instalação**Critério de julgamento:** Menor preço por Lote

Objeto: Aquisição de quadros com imagens confeccionadas em Canvas Museum e papel de parede autoadesivo, incluindo confecção e instalação, para composição dos ambientes do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

À Diretoria Regional do Senac-AR/RN**Assunto:** Resultado – Convite 004/2018 | FRACASSADO | HOMOLOGAÇÃO

Finalizadas as etapas administrativas pertinentes, encaminhamos para conhecimento, análise e aprovação o resultado do Convite nº 004/2018, cujo objeto é: Aquisição de quadros com imagens confeccionadas em Canevas Museum e papel de parede autoadesivo, incluindo confecção e instalação, para composição dos ambientes do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

O certame em referência foi publicado no site do Senac/ RN em 29/10/2018, sendo que a Carta Convite foi encaminhada para 07 (sete) interessados e afixado Aviso de licitação em todos os murais das unidades do Senac, conforme os autos do processo.

Quanto à sessão, tivemos a participação de 02 (duas) empresas, quais sejam:

- **INOVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME**, CNPJ/MF nº 04.652.878/0001-62, representada pela Sra. **Alana Leão Guedes**, inscrita no CPF nº 067.544.874-37.

- **ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.834.011/0001-93.

Assim, com fulcro no **Capítulo III, art. 5º, incisos II, §2, inciso I, a da Resolução SENAC nº 958/2012** – a validade da licitação não ficará comprometida pela não apresentação de no mínimo 5 (cinco) propostas, a Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame, visto que estão em consonância com a norma de contratações da Entidade.

Contudo, a Comissão informa que o processo não obteve sucesso, vez que as empresas: **INOVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME** e **ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO – ME**, foram declaradas **INABILITADAS**, em razão do não atendimento das cláusulas edilícias.

Em razão disso, o **Convite nº 004/2018** foi declarado **FRACASSADO** pela

Comissão, que desde já solicita a ratificação da autoridade competente.

Questionamos, ainda, acerca da necessidade de publicar novamente o Edital.

Feitas estas considerações, segue-se o processo para adoção das providências necessárias.

Natal/RN, 01 de novembro de 2018.


Isaac Nilton de Sousa

Comissão Permanente de Licitação do Senac/RN